



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 200

Brasília-DF, 15 de outubro de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE	5
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	34

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 5039, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG n.º 475, de 26 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 31 de janeiro de 2023, e ainda o disposto no **processo n.º 50603.000163/2021-12**, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR** a servidora **RENATA ARAÚJO FIÚZA**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 2073520, dos encargos de substituta eventual do titular da função de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, código FCE 1.01, da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE****PORTARIA Nº 5041, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000768/2021-03**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. DNIT nº 1675-6, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. DNIT nº 5204-3, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0531/2022, firmado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de seguro de veículos oficiais, incluindo cobertura total, assistência 24 horas, cobertura compreensiva (colisão, incêndio e roubo), cobertura a terceiros – danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros, franquia obrigatória reduzida, franquia para vidros e retrovisores, para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 1292, de 09 de março de 2023, publicada no boletim administrativo nº 049 de 13 de março de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5043, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000279/2022-24**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. DNIT nº 1675-6, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/Estradas, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0239/2022, firmado com a empresa **ENGEMASTER LTDA ME**, cujo objeto do presente instrumento é a prestação de serviços contínuos e especializados de engenharia na área de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como, para a execução, sob demanda, de serviços eventuais, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para atender às necessidades da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º Fica revogada a portaria nº 1290, de 09 de março de 2023, publicada no boletim administrativo nº 049 de 13 de março de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5045, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000490/2021-66**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 00703/2021, firmado com o **ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, cujo objeto é contratação de serviços continuados de vigilância armada, guarda patrimonial e controle de circulação de pessoas por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, com dedicação de mão de obra exclusiva, em caráter subsidiário e temporário, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 3700, de 05 de julho de 2023, publicada no boletim administrativo nº 130 de 11 de julho de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5046, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000941/2022-46**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, Técnica em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24 0191/2023, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de empresa especializada no serviço de administração, gerenciamento e controle de frota para abastecimento com todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados – dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, lavagem e limpeza veicular em geral, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado para atender à frota de veículos leves e de veículos pesados que compõem o patrimônio desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 1993, de 13 de abril de 2023, publicada no boletim administrativo nº 072 de 14 de abril de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5048, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000381/2023-19**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Técnica em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 768/2023 firmado com a empresa **E. DE AGUIAR FROTA LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo desinsetização, desratização nas dependência do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 110, de 08 de janeiro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 007 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5049, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000449/2022-71**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Técnica em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 767/2023 firmado com a empresa **N. E N. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços continuados, sem locação de mão de obra, de serviço comuns de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar- condicionado (Equipamentos de 9.000 a 12.000BTUs; de 18.000 a 24.000BTUs; e tipo janela de 7.500BTUs), para atender a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre e Unidade Local do DNIT no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 119, de 09 de janeiro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 007 de 10 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5050, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000364/2024-54**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 231/2024, Firmado com a **MONEY TURISMO LTDA**, cujo objeto é contratação de serviços Prestação de Serviço de agenciamento voos domésticos regulares (emissão de bilhetes, assessoria, cotação, reserva e emissão), REPASSE: Voos domésticos regulares – Valores das tarifas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens em voos domésticos adquiridos, para atendimento das necessidades da Superintendência Regional DNIT Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - Superintendência do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais

descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 2056, de 24 de abril de 2024, publicada no boletim administrativo nº 082 de 29 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5051, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000237/2022-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, como fiscal e substituto, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para verificar saldo do contrato para que não seja ultrapassado, acompanhar e registrar ocorrências da execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas/falhas ou defeitos observados, devidamente assinados pelas partes contratantes; opinar sobre adiamentos e prorrogações; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e certificar fatura e notas fiscais. Esse contrato tem como objeto a locação de um imóvel destinado à instalação da Unidade Local de Cruzeiro do Sul/AC, situado na Rua Tarauacá, n.º 581, Bairro AABB, CEP 69980-000, no Município de

Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, registrado sob a Matrícula n.º 5254, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Cruzeiro do Sul, para abrigar as instalações da Unidade Local da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre. Contrato nº 175/2024, firmado com a Empresa **F PELEGRINELLI EIRELI**.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 1880, de 15 de abril de 2024, publicada no boletim administrativo nº 073 de 16 de abril de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5052, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.000647/2023-15**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e

impedimentos legais ou eventuais o servidor, **KARLA COSTA ALVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Mat. SIAPE nº 1891297, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 741/2023 firmado com a empresa **POLO ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo objeto a prestação de serviço de copeiragem, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, materiais de consumo e emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços, para atender às necessidades da Nova Unidade Local no Município de Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 425, de 24 de janeiro de 2024, publicada no boletim administrativo nº 019 de 26 de janeiro de 2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5053, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001274/2023-08**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **BRUNO SOARES BALDNER**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 1550314, e para substituí-lo em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSIKA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00608/2023, firmado com a empresa **ECO CLEAN LTDA**, cujo objeto e a prestação de serviços especializado de natureza continuada de limpeza, roçagem, conservação e higienização, em regime de empreitada por preço por unitário, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência do DNIT no Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 5858, de 20 de outubro de 2023, publicada no boletim administrativo nº 201 de 23 de outubro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5054, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001425/2023-10**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **KARLA COSTA ALVES**, Analista de Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil, Mat. SIAPE nº 1891297, como fiscal e substituto, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 711/2023, firmado com a empresa **K & A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, roçagem, conservação e higienização, em regime de empreitada por preço por unitário, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, com o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, de todo o material de consumo, bem como máquinas, equipamentos e utensílios necessários à adequada execução dos serviços, para suprir as necessidades da Nova Unidade Local em Cruzeiro do Sul/AC.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 7008, de 13 de dezembro de 2023, publicada no boletim administrativo nº 328 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5055, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ACRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos,

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50018.001114/2023-51**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores, **TATIANA DOS SANTOS NOBRE**, Técnica Administrativa, Mat. SIAPE nº 1171961, e para substituí-la em seus afastamentos e impedimentos legais ou eventuais o servidor, **JÉSSICA ABRANTES PONTES**, Técnico em Infraestrutura de Transportes, Mat. SIAPE nº 2062235, todos pertencentes ao quadro permanente desta autarquia, para compor a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato Múltiplo nº 9912625295, firmado com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, cujo objeto a prestação de serviços postais, para atender a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Acre.

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Em atendimento ao Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos do DNIT e em observância ao Acórdão nº 83/2020 – TCU Plenário, os servidores acumularão a função de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato, haja vista o déficit de servidores do quadro efetivo dessa Regional, conforme justificativas constantes nos autos do processo SEI nº 50018.000108/2020-33.

Art. 5º fica revogada a portaria nº 7008, de 13 de dezembro de 2023, publicada no boletim administrativo nº 238 de 15 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO AUGUSTO MELLO DE ARAÚJO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**PORTARIA Nº 4980, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50603.000476/2021-62**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00371/2021, firmado com a empresa **A. L. TEIXEIRA PINHEIRO**, que tem como objeto a execução dos serviços de manutenção (conservação/recuperação) rodoviária referente ao plano anual de trabalho e orçamento – PATO (DESEMPENHO) nas Rodovias BR-226/CE; trecho: DIV RN/CE – DIV CE/PI; subtrecho: ENTR BR-020 (SANTA CRUZ DO BANABUIÚ) – ENTR BR-404 (CRATEÚS); subtrecho: INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO – IBIAPABA; segmento: Km 255,80 ao Km 339,70 e Km 348,70 ao Km 375,70; extensão: 110,90 Km; e BR-404/CE; trecho: DIV PI/CE – ENTR BR-116 (ICÓ); subtrecho: DIV PI/CE – ENTR CE-192/265 (PORANGA); subtrecho: ENTR AV. RAIMUNDO EVARISTO (IPAPORANGA) – ENTR BR-226 (CRATEÚS); segmento: Km 0,00 ao Km 41,20 e Km 73,20 ao Km 109,10; extensão: 77,10 Km, e extensão total: 188,00 km.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO - SUPERINTENDENTE REGIONAL - Matrícula SIAPE Nº 3340159. Substituto: VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA - SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO - Matrícula DNIT Nº 5539-5.
Fiscal Técnico	Titular: CYRO DA SILVA COSTA , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 2841-0. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA , Analista de Infraestrutura de Transportes, mat. DNIT nº 4000-2.
Fiscal Administrativo	Titular: LEANDRO BASTOS LANDIM , Analista de Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3531-9 Substituto: BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO - Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Matrícula DNIT nº 4116-5, Matrícula SIAPE nº 1826272.

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente

com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais,

observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 4353, de 05 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo de 06 de agosto de 2021.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

Ausência por Motivo de Casamento

Em, 04/10/24

DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, matr. DNIT nº 5012-1, período: de 02/10 a 09/10/24. Processo nº 50603.002295/2024-13.

Ausência para Comparecimento em Júri e outros Serviços Obrigatórios

Em, 02/10/24

CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matr. DNIT nº 5536-0, períodos: de 10/09 a 10/09/24. Processo nº 50603.002163/2022-20.

Dispensa por participar de mesas receptoras ou juntas eleitorais

Em, 02/10/24

CLÁUDIO ACCIOLY ARY, matr. DNIT nº 5536-0, período: de 09/09 a 09/09/24 e 11/09 a 13/09/24. Processo nº 50603.002163/2022-20.

Em, 11/10/24

FERNANDO ANTONIO NASCIMENTO DE AZEVEDO, matr. DNIT nº 3731-1, período: de 16/09 a 20/09/24. Processo nº 50603.000393/2021-73.

Em, 11/10/24

MARCOS NOGUEIRA PINHEIRO, matr. DNIT nº 4219-6, períodos: de 07/10 a 07/10/24. Processo nº 50603001322/2019-73.

Em, 04/10/24

TONE WAGNER VIANA DA SILVA, matr. DNIT nº 4682-5 período: de 27/09 a 27/09/24. Processo nº 50603.000606/2021-67.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 09/10/24

ANDERSON MONTORIL CARNEIRO CORREIA, matr. DNIT nº 50, período: de 25/09 a 11/10/24. Processo nº 50603.003935/2016-01.

Em, 28/08/24

ANTONIA ERVANIA SOUTO GUERRA CAVALCANTE, matr. DNIT nº 5440-2, período: de 11/07 a 12/07/24. Processo nº 50603.000345/2014-56.

Em, 30/09/24

DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS BORGES, matr. DNIT nº 5012-1, período: de 09/09 a 13/09/24. Processo nº 50603.000274/2014-91.

Em, 29/08/24

GABRIELA MESQUITA NOGUEIRA, matr. DNIT nº 4509-8, período: de 01/10 a 02/10/24. Processo nº 50603.003370/2015-72.

Pagamento de Substituição

Em, 30/09/24

FRANCISCO CUNHA RODRIGUES, matr. DNIT nº 2895-9, substituiu o Chefe do Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído pelo titular no período de 23/09 a 26/09/24. Processo nº 50603.001411/2022-15.

Em, 08/10/24

FRANKLIN BATISTA SILVA, matr. DNIT nº 4220-0, substituiu o Chefe do Serviço de Planejamento e Projetos da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.05, por motivo de participação em programa de treinamento regularmente instituído pelo titular no período de 24/09 a 26/09/24. Processo nº 50603.601872/2017-25

Em, 07/10/24

JOSUE ARAUJO DE AZEVEDO, matr. DNIT nº 096-5, substituiu o Coordenador de Administração e Finanças da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.10, por motivo de fruição de folga por convocação a justiça eleitoral no período de 09/09 a 09/09/24 e 11/09 a 13/09/24 e por motivo de ausência para comparecimento a júri e outros serviços obrigatórios por lei do titular no período de 10/09 a 10/09/24. Processo nº 50603.002453/2023-54.

Em, 01/10/24

MARCELO BARBOSA DOS SANTOS, matr. DNIT nº 2895-9, substituiu o Chefe do Núcleo da Procuradoria Federal Especializada da Superintendência Regional no Estado do Ceará, Cód. FCE 1.01, por motivo de férias do titular nos períodos de 12/08 a 31/08/24 e 01/09 a 10/09/24. Processo nº 50603.001411/2022-15.

Em, 08/10/24

VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA, matr. DNIT nº 5539-5, substituiu o Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará, Cód. CCE 1.13, por motivo de férias do titular nos períodos de 27/08 a 05/09/24, 20/09 a 22/09/24 e 30/09 a 30/09/24. Processo nº 50603.003861/2018-66.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 5010, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.001523/2023-18**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **GLAUCO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 209703-8; **THADEU FELLIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0 e **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Matrícula SIAPE nº 174340-3, para comporem a Equipe de Planejamento para Contratação de empresa para Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia visando a execução das obras de Implantação, Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação dos Segmentos Críticos da Rodovia BR-010/MA no Trecho Rodoviário entre a Divisa TO/MA e o ENTR. BR-010/MA (Carolina/MA), correspondente ao SNV inicial 010BMA0360 (km 0,00) ao SNV final 010BMA0370 (km 37,53) - Subtrecho Divisa. TO/MA - Entr. BR-226(A)/230(B)/MA-138 (Estreito).

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 24 de 2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5014, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria DG nº 5767 de 14 de outubro de 2021, da Diretoria

Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 19 de outubro de 2021, e, tendo em vista o que consta do **processo nº 50615.001687/2024-26**, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o servidor **ALESSANDRO SILVA BARROS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 49654, Matrícula SIAPE nº 1031684, detentor da Carteira Nacional de Habilitação nº 074*****13, em exercício no Serviço de Operações Terrestres da Superintendência Regional do DNIT/MA, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiro no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º – A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso de não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo - único - Cabe ao Superintendente observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

Licença Médica

Em, 08/10/2024

MARCOS GONÇALVES GUIMARÃES CORREIA LIMA, matrícula DNIT nº 3560, período: de 24/08 a 26/08/2024 Processo nº 50611.000879/2022-93

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 4995, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de

14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002447/2023-28**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela Empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, ocupação transversal de rede de fibra óptica na faixa de domínio da rodovia federal BR-376/MS, do km 37,287 ao km 51,091. Trecho: Entr. BR-163 (p/ Dourados) – Entr. MS-134(B) (Div. MS/SP) (Porto Primavera); subtrecho: Entr. MS-147(A) (Vicentina) – Entr. MS-478 (p/ Jateí), PNV/SNV 376BMS000032 e 376BMS0035.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4996, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.002542/2023-21**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** o projeto apresentado pela Empresa **SONDA INFOVIA DIGITAL DO ESTADO DE MS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS S.A.**, CNPJ: 46.567.023/0001-83, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de rede de fibra óptica, na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MS, lado direito do km 635,190 ao km 647,740, trecho: Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) – Front. Brasil/Paraguai; subtrecho: Entr. MS-384 (p/ Caracol) – Acesso a Porto Murtinho, PNV/SNV 267BMS1122 e 267BMS1130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4999, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/DC nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50619.001873/2024-25**, resolve:

Art. 1º **APROVAR** Empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, CNPJ sob o nº 15.413.826/0001-50, com o objetivo de obter a Permissão Especial de Uso, para a implantação de travessia de linha de transmissão 138 kv, na faixa de domínio da rodovia federal BR-267/MS, km 676,800, trecho: Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) – Front. Brasil/Paraguai; subtrecho: Entr. MS-467 – Acesso a Porto Murtinho, PNV/SNV: 267BMS1130.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5032, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no **Processo 50619.001986/2024-21** resolve:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados para compor Comissão de Desapropriação, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros, referente a Contratação Integrada p/ elaboração dos Projetos Básicos e Executivos de Engenharia, execução das Obras de Implantação e Pavimentação do acesso à Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai - Contorno Rodoviário de Porto Murtinho na rodovia BR-267/MS e Construção do Centro Aduaneiro de Fronteira, localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV (Versão 202401A), código SNV: 267BMS1145 na BR-267/MS; Trecho: Div. SP/MS (Início Travessia Rio Paraná) - Front Brasil/Paraguai (Porto Murtinho); Subtrecho: Acesso a Porto Murtinho – Front. Brasil/Paraguai; Segmento: Km 678,10 ao Km 691,20; Extensão SNV: 13,10 km.

Servidores	Matrícula	CPF	Cargo/Função	Lotação
SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO	4003-7	615.***.031-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SDRMA-MS
RICARDO VALENTINI	5130-6	013.***.001-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	UL-Jardim MS
RICARDO DE MELLO SCALIANTE	4990-5	027.***.931-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SPP-MS
VICTOR RIBEIRO NAVARRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	4989-1	072.***.304-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia	SDRMA-MS

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º Fica subdelegada ao Chefe da Unidade Local de Jardim/MS, Eng. **CARLOS ANTONIO MADRID DA SILVA**, a competência de representar o DNIT nos atos de assinatura de instrumentos públicos de escrituras de desapropriação pelo DNIT e/ou doação por terceiros de imóveis declarados de utilidade pública, conforme previsão do art. 72 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EURO NUNES VARANIS JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 4913, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.001000/2024-00**.

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00657/2024, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, para a Execução de Serviços Emergenciais de Recuperação na Rodovia BR-230/PA, Trecho: Div. TO/PA – Div. PA/AM, Subtrecho: Brasil Novo – Medicilândia, Segmento: Pontos Localizados (km 699,35 e km 723,80); Extensão: Pontos Localizados (km 699,35 e km 723,80); SNV 202404A: 230BPA1520. ":

Fiscal Técnico	Titular, o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-1.
	Substituto, o servidor PAULO ROBERTO FONTES DA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4230-7.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre.
	Substituto, o Chefe de Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 5006, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.003439/2023-18**,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 1476, de 25 de março de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Agente de Serviços de engenharia, matrícula DNIT 1282-3 e matrícula SIAPE nº 1210892 como fiscal administrativo, o servidor **MARCELO ROSS**, PEM - Técnico em Eletrônica, matrícula DNIT 6195-6, matrícula SIAPE nº 3278845 como fiscal administrativo substituto e o servidor **RAUL CAPP PALLOTTA**, Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 4387-7 e matrícula

SIAPE 2061463, como Gestor do Contrato nº 163/2024 de prestação de serviços continuados de alarme monitorado para atendimento à sede e unidades locais da SR-DNIT/PR, firmado com a empresa **VIPTECH DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS LTDA EPP**, CNPJ nº 22.823.882/0001-28, de acordo com Dispensa Eletrônica nº 90032/2024.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5015, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 144 da Resolução nº 39 de 17/11/2020 do Conselho de Administração do DNIT - CONSAD/DNIT e pela Portaria nº 170 de 13/11/2020 do Ministro de Estado da Infraestrutura, publicada no DOU nº 218 de 16/11/2020, no uso de suas competências legais e regimentais,

CONSIDERANDO as novas concessões rodoviárias, com a previsão de realização dos leilões dos lotes 3 e 6, nos dias 12/12/2024 e 19/12/2024, respectivamente, conforme divulgado no site da Agência Nacional de Transportes Terrestres;

CONSIDERANDO o estabelecido na Seção VI da Portaria MT nº 929 de 20 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ANTT nº 6.000 de 1º de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50609.003363/2021-69**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores(as) adiante relacionados(as) para comporem a Comissão Conjunta para reversão e transferência dos bens e inventário das concessões em pauta:

Lote	Nome do Representante	Lotação	Cidade
03	EDUARDO BARROS ROCHA	DNIT - UL Londrina	Curitiba
	LÍVIA LECHINSKI	DNIT - UL Ponta Grossa	Ponta Grossa
	EDUARDO MAKSEMIV MATOSO	SOT-PR	Curitiba

	LUCIO MACHADO	SPP-PR	Curitiba
06	MARCEL LUIZ ESCOBEDO	DNIT - UL Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
	EDUARDO MAKSEMIV MATOSO	SOT-PR	Curitiba
	LUCIO MACHADO	SPP-PR	Curitiba

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HÉLIO GOMES DA SILVA JÚNIOR
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5042, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.001042/2024-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **RAUL CAPP PALLOTTA**, Matrícula SIAPE nº 2061463; **WELLINGTON BLEY**, Matrícula SIAPE nº 2061463; e **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892 para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de publicação de matérias necessárias no Diário Oficial do Estado do Paraná pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar dentro dos dispositivos legais os documentos necessários para a contratação.

Art. 3º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA**PORTARIA Nº 5007, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, dispostas no Regimento Interno da DNIT (6982121), aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada (6929859) na Seção 1, páginas 77 a 96 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020; e na Portaria/DG nº 4012 (11895176), de 12/07/2022, publicada no D.O.U nº 132 (11919332), Seção 1, páginas 112 e 113, de 14/07/2022, exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50009.000156/2016-54**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a comissão, para recebimento definitivo do Contrato nº 622/2017.

- **ALMIRA MARY CORDEIRO DE ARAÚJO** - SIAPE 0710313, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheira Civil;
- **LUIZ GUSTAVO HILÁRIO RIBEIRO SILVA** - SIAPE 2063400, Mat. DNIT nº 5118-7, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil;
- **MICHAEL TULSIRAM BEEPAT** - SIAPE nº 1021386, Mat. DNIT nº 5129-2, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil;

Art.2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação no Acórdão 2065/2013 - TCU Plenário, item 9.6.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IGO GOMES BRASIL
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 5016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 422, de 15 de maio de 2023 e pelo Art. 7.º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria n.º 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332),

RESOLVE:

Art. 1.º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** à engenheira **ADILENE ADRATT**, matrícula DNIT nº 4238-2 e ao Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes **SANDRO ROGERIO SUSZEK**, matrícula DNIT nº 3267-0, para atuarem como representantes do DNIT nos atos de assinaturas de declarações de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias e ferrovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Mafra/SC, conforme especificado:

Rodovia: BR-280/SC

Trecho: Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) (Entr. R. Mal. Deodoro)

Subtrecho 1: Entr. R. Francisco Mees (Corupá) - Entr. BR-116(A) (P/ Mafra)

Subtrecho 2: Entr. BR-116(B) - Entr. R. Exp. Eugênio Alves de Almeida (5º BEC)

Segmento: km 84,3 - km 170,5

Km 178,2 - km 306,3

SNV:.....280BSC0070 - 280BSC0085 - 280BSC0090 - 280BSC0092 - 280BSC0095 - 80BSC0110 280BSC0115 - 280BSC0117 - 280BSC0120 - 280BSC0125 - 280BSC0127 - 280BSC0130

Ferrovia:.....EF-485

Ramal:.....Porto União - Mafra - São Francisco do Sul

Ferrovia:.....EF-116

Ramal:.....Mafra - Lages - Vacaria

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria 3012 (18121049), de 18/06/2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 116 de 19/06/2024 (18135122).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 5030, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº **50621.000556/2021-08**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALBINO EMÍDIO DOS SANTOS NETO**, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro, matrícula DNIT nº 4739-2, para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 21.00604/2021, que tratam dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação e Recuperação) executados na rodovia BR-101/SE, Trecho: Div. AL/SE - Div. SE/BA, Subtrecho: Entr. BR-235(B)/349(A) - Div. SE/BA, Segmento: Km-93,4 - Km-206,1; extensão total de 112,7 quilômetros, cujos serviços foram adjudicados à **empresa AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Art. 2º **INFORMAR** que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 5033, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, do Diretor-Geral Substituto do DNIT, e tendo em vista o que consta do Processo nº **50621.000464/2019-03**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **FÁBIO BASTOS**, Analista em Infraestrutura de Transportes - Engenheiro, matrícula DNIT nº 4100-9, para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 841/2019, que tratam dos Serviços de EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA NA RODOVIA BR-235/SE, TRECHO: ARACAJU - LARGO LEITE NETO (ARACAJU) - DIV. SE/BA, SUBTRECHO: LARGO LEITE NETO (ARACAJU) - ENTR. BR101(A); ENTR. BR-101(B) - DIV. SE/BA, SEGMENTO: KM 0,00 AO KM 6,20; KM 8,30 AO KM 114,80, EXTENSÃO: 112,70 KM, cujos serviços foram adjudicados à empresa **ESSE – ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**

Art. 2º INFORMAR que o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva a esta função, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>